ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3938/2021

LEI Nº 3.938/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.556.367,12 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$141.032,88".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$1.556.367,12 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$455.567,12
Sub-Total:.....R$455.567,12

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.020.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$56.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$5.200,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... R$1.700,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$17.900,00
TOTAL:.....R$1.100.800,00
TOTAL GERAL:.....R$1.556.367,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0033.2123 – Manutenção Das Atividades Administrativas Da SEMUSA/FMS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$727,60
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$1.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R$12.036,80
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.539,00
Sub-total:.....R$22.303,40

05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$28.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$90.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$110.000,00
31.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.91.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$100,00
Sub-total:.....R$243.200,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00

33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$65.400,00
Sub-total:.....R$80.400,00

05.011.10.122.0033.2257 – Tratamento Fora do Domicilio - TFD
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$350.903,40

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2035 – Transporte Escolar – Contratação de Empresa Terceirizada
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Total.....R$250.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pagamento – Educação Infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$300.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$50.000,00
Sub-Total.....R$350.000,00

02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....R$300.000,00
Total.....R$300.000,00
TOTAL:.....R$900.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0034.2275 – Manutenção da SEMPLADEGE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

02.013.04.126.0011.2195 – Modernização e Inovação da Gestão
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$200.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$105.463,72
Sub-Total:.....R$105.463,72
TOTAL GERAL:.....R$1.556.367,12

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$141.032,88 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$2.000,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$32.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$2.600,00
Sub-Total:.....R$34.600,00

05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$4.432,88
Sub-Total:.....R$4.432,88

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$141.032,88

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$2.000,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$34.600,00
Sub-total:.....R$34.600,00

05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$4.432,88
Sub-Total:.....R$4.432,88

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$141.032,88

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de setembro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:669B6396

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2021. Edição 3043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/